



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/REMOLDAGEM), DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO SAEMAS, COM REGISTRO DO INMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Data do Pregão: 18/02/2019 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio.

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Elizabeth Luiza Iozzi Vieira e Reinaldo Valerini.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2019.

**Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

**EDITAL Nº 003/2019
PREGÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 001/2019**

Tipo: Menor Preço
Data do Pregão: 18/02/2019
Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/REMOLDAGEM), DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO SAEMAS, COM REGISTRO DO INMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e na internet no site www.saemas.com.br.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **18/02/2019**, às **10:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/REMOLDAGEM), DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO SAEMAS, COM REGISTRO DO INMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
 - c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e
- d) que não se enquadre como ME ou EPP.

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer a sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Quando a Licitante se fizer representar por seu Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar cópia autenticada do documento que lhe confere tal condição e portar documento de identidade, tal exigência também se faz ao representante credenciado;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

3.8. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada** (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).

e) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.**

3.9 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.10 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.11 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço

Pregão Presencial nº 002/19 - Processo nº 001/2019

Dia __/__/2019 - Hora __: __

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço

Pregão Presencial nº 002/19 - Processo nº 001/2019

Dia __/__/2019 - Hora __: __

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1. Nos preços propostos para o fornecimento dos materiais deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

5.1.2. O material cotado deverá se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – A Autarquia estabelece o valor global máximo unitário de R\$ 47.480,52 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago à(s) empresa(s) vencedora(s) em relação aos itens do referido pregão.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;

OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos);
- d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e
- f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

6.1.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente a comprovação de: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE MÍNIMA
01	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	03
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	04
03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	04
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	03
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	15

6.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.1.4. Todas as certidões solicitadas para comprovação da regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

6.2. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.2.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **fase de habilitação do Pregão** (Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.3. Declarações Obrigatórias

6.3.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo VII);.

6.4. OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A melhor proposta pelo valor unitário terá seu preço registrado.

7.2 – O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste instrumento.

7.3 – O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de



inexecução do objeto.

7.4 – A existência do preço registrado não obriga o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

8.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 7.044, de 09/03/2018.

8.3. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

CLÁUSULA NONA: DAS CONTRATAÇÕES

9.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de ordem de serviço.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da autorização de fornecimento ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a autorização de fornecimento ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à



contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10.2. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1 -No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



10.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.12 – A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documento passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo valor total de cada item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.2. - A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme for solicitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo setor responsável, devendo ser atendida num prazo máximo de 06 (seis) dias consecutivos para a retirada dos pneus a



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



serem reformados e um prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a retirada, para devolução dos mesmo reformados, no almoxarifado desta autarquia municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Almoxarifado Central será a unidade responsável pelo recebimento dos objetos, que se dará da seguinte forma:

- provisoriamente, para verificação posterior da conformidade do material com a especificação constante na Autorização de Fornecimento.;
- definitivamente, depois que for feita a verificação da quantidade e qualidade do material e sua consequente aceitação, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Se for constatada alguma irregularidade no material, seja por não adequação/conformidade com o acordado, o prazo de recebimento definitivo será interrompido até que seja sanada a situação e a empresa contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação.

Salienta-se que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do material entregue.

A entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas serão rejeitadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento dos veículos, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



12.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

12.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

12.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2019, nas classificações orçamentárias da Autarquia abaixo relacionadas:

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

14.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

14.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

14.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

14.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

14.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

14.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 31 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO I

PREGÃO Nº 002/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	08
03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	08
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	30
TOTAL		Unid	58



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma de Pneus(recapagem/remoldagem), dos veículos e máquinas pertencentes à Frota da Autarquia Municipal – SAEMAS, com registro no Inmetro,

A Prestação de Serviço se dará de acordo com a demanda, tendo suas coletas e entregas parceladas, de acordo com a necessidade dos veículos e máquinas da frota do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Reforma de Pneus (ressolagem/recauchutagem/recapagem), além de proporcionar uma economia de no mínimo 30% em relação ao pneu novo, reduz o impacto no meio ambiente. Esta opção atenderá às necessidades dos veículos da frota e justifica-se pela necessidade imediata, uma vez que os veículos da frota desta autarquia são utilizados diária e continuamente para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes essenciais à população, sendo que muitos destes veículos, em virtude de uso severo, tem o desgaste de pneus mais acentuado. Garantirá também a durabilidade do patrimônio público, o que resultará em economicidade para esta autarquia pública municipal.

Adota-se o Sistema de registro de Preços – SRP uma vez que não há condições de previsibilidade em relação à realidade de consumo anual, sendo mais adequado a prestação de serviços de reforma ocorrer conforme as necessidades de demanda, por meio de contratações futuras e eventuais, de forma parcelada. Esta adoção ao não exigir a disponibilidade orçamentária em sua totalidade e o comprometimento financeiro acima do necessário favorece a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O serviço de reforma de pneu constante neste Termo de Referência é um serviço comum, pois é possuidor de padrões de desempenho e qualidade, com condições de serem objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, uma vez que possuem especificações técnicas de amplo conhecimento e frequentemente utilizadas no mercado. Sendo assim, a modalidade Pregão apresenta estrutura procedimental menos formalista e mais célere, não influenciando na análise do objeto licitado ou acarreta dano ao interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Os pneus reformados devem possuir selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, obedecendo todas as normas por ele exigidas, como apresentar em sua lateral as informações de dimensões, capacidade de carga/limite de velocidade, identificação da estrutura e a data em que foi reformado, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	08
03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	08
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	30
TOTAL		Unid	58

OBS: Os serviços devem ser efetuados a frio.

5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

A metodologia utilizada para obtenção do preço estimativo de cada item foi a média dos



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



valores levantados na pesquisa de preços de mercado e para efeitos de cálculo foram utilizados três ou mais orçamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE (UN)	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	06	797,75	4.786,50
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	08	1.851,50	14.812,00
03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	08	655,00	5.240,00
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	06	643,67	3.862,02
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	30	626,00	18.780,00
	TOTAIS	58		47.480,52

Os preços estimados da planilha de orçamento estimativo serão os considerados como máximos para aceitação da proposta por esta Administração.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O Órgão Gerenciador será o SAEMAS.

Não serão aceitos participantes neste certame em razão desta autarquia municipal não ter disponibilidade de pessoal capacitado e necessário ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços com volume adicional de atividades e procedimentos gerados pelas adesões à mesma. Deste modo, fica inviabilizada a realização e divulgação da Intenção de Registro de Preços.

7. ADJUDICAÇÃO



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Para a classificação e o julgamento das propostas será aplicado o menor preço por item como critério. O licitante que apresentou a melhor proposta e atender as condições e exigências de habilitação determinadas no edital, será considerado o proponente vencedor e o pregoeiro fará a adjudicação do objeto.

Qualquer licitante tem o direito de recorrer, sendo que a ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

Ao término da fase recursal, não sendo constatada nenhuma irregularidade nos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

As contratações serão feitas quando do surgimento da necessidade de aquisição.

Considere-se que, caso o licitante vencedor não atenda às exigências habilitatórias do edital ou deixe de assinar o contrato, os licitantes subsequentes serão convocados pelo pregoeiro, que analisará suas propostas, mesmo que estas estejam acima das apresentadas pelo licitante vencedor.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas serão aceitas na medida que cumprirem o critério de valor unitário por item, não sendo aceitos valores superiores aos estimados. Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos e despesas que o compõem, como transporte, frete, tributos (de qualquer natureza), além das despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste certame.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente a comprovação de: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE MÍNIMA
01	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	03
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	04



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	04
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	03
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	15

10. AMOSTRA DO OBJETO

Não será exigida amostra do objeto ofertado uma vez que deverão apresentar certificação do Inmetro.

11. PRAZOS

A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme for solicitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo setor responsável, devendo ser atendida num prazo máximo de 06(seis) dias consecutivos para a retirada dos pneus a serem reformados e um prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a retirada, para devolução dos mesmos reformados, no Almojarifado desta Autarquia Municipal.

Quando ocorrer à coleta dos pneus, deverá ser emitido um documento de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Este documento será confrontado com as unidades que retornarem da reforma, para verificação dos serviços executados.

Na hora que for efetuada a coleta, o prestador de serviço, constatando que o pneu a ser coletado não apresenta condições de reforma, deverá emitir um laudo com as condições de impedimento da execução do serviço, sem quaisquer ônus para o Município.

Os pneus deverão ser retirados e entregues sem quaisquer ônus a esta Autarquia Municipal, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas referentes a frete, transporte, carga e descarga ou ainda alguma outra que possa surgir.

As reformas executadas nos pneus devem seguir as dimensões dos pneus como consta neste Termo de Referência, não sendo aceitas largura ou espessura da reforma superior ou inferior ao padrão.

Os serviços que não forem aceitos por apresentarem vícios ou estarem em desacordo



com as especificações exigidas, deverão ser refeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora, sem qualquer ônus para a Autarquia. Toda e qualquer correção deverá correr por parte da prestadora de serviços. A retirada dos produtos rejeitados deverá ser feita imediatamente, se a constatação de irregularidade for feita na hora da entrega e em até 24 horas após a notificação feita à contratada, se a irregularidade for constatada posterior à entrega.

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento contratual adotado é a retirada da Autorização de Fornecimento e a assinatura do respectivo contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

13. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Saemas, situado à rua Abílio Alves Teixeira, 566, Bairro Jardim Alvorada, no período das 8:30 às 10:30 horas ou das 13:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto, sejam elas de transporte, encargos sociais, seguros, impostos e taxas, encargos trabalhistas e previdenciários necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, bem como as de disponibilização de funcionários para carregar e descarregar o material, correrão por conta da Contratada.

14. GARANTIA/PRAZO DE FABRICAÇÃO DO OBJETO

Os pneus reformados deverão apresentar prazo de garantia de no mínimo 3(três) meses

15. ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições ofertadas, observando as determinações específicas do Edital, por meio de Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pela Contratante.

O SAEMAS, na figura de Contratante, é responsável pelo acompanhamento e fiscalização no cumprimento das obrigações da Contratada, sendo-lhe garantido o direito de exigir o cumprimento integral das quantidades e especificações do objeto, conforme acordadas neste Edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. RECEBIMENTO

O Almoxarifado Central será a unidade responsável pelo recebimento dos objetos, que se dará da seguinte forma:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- provisoriamente, para verificação posterior da conformidade do material com a especificação constante na Autorização de Fornecimento.;
- definitivamente, depois que for feita a verificação da quantidade e qualidade do material e sua consequente aceitação, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Se for constatada alguma irregularidade no material, seja por não adequação/conformidade com o acordado, o prazo de recebimento definitivo será interrompido até que seja sanada a situação e a empresa contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação.

Salienta-se que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do material entregue.

A entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas serão rejeitadas pela Administração.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela unidade de Controle de Frotas.

18. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento do material será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que não contenha nenhuma incorreção, podendo ser quitada através de ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria.

19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer reajustes em virtude da variação do preço de mercado, ficando ao encargo do Órgão Gerenciador as negociações cabíveis junto aos fornecedores, de acordo com o estabelecido no Edital.

20. SANÇÕES

O inadimplemento parcial ou total da obrigação assumida pelo adjudicatário está sujeito às penalidades e sanções previstas no Edital.

Antonio José Rodrigues
Diretor Administrativo



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019
PREGÃO N.º 002/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, n.º 250, CNPJ/MF 07.750/478/0001-88, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Superintendente, **CARLOS ALBERTO DOS ANJOS**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial)**, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 7044/2018, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S), PELA ORDEM:

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

ITEM 1: Serviço para ressolagem de pneu 12,5/80-18 com desenho industrial

QUANTIDADE ESTIMADA: 6,00

PREÇO UNITÁRIO: R\$

ITEM 2: Serviço para ressolagem de pneu 19,5 x 24 com desenho industrial.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



QUANTIDADE ESTIMADA: 8,00

PREÇO UNITÁRIO: R\$

ITEM 3: Serviço para ressolagem de pneu 10,5/65 x 16

QUANTIDADE ESTIMADA: 8,00

PREÇO UNITÁRIO: R\$

ITEM 4: Serviço para ressolagem de pneu 11L 16 – desenho industrial

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

ITEM 5:

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a **empresa** **inscrita no CNPJ sob o n.º**, **estabelecida na Rua**, **Telefone**, **Fax** e **e-mail**

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06		
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	08		



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	08		
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06		
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	30		

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município de Sertãozinho.

6. DO PAGAMENTO

6.1. – O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2019, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

9.2- A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

10 – FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Sertãozinho, ____ de _____ de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____
RG: _____
Cargo _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Obs: Também deverão constar na Proposta os elementos do Item 5.1 do Edital.

**Pregão Presencial nº 002/2019
Processo nº 001/2019**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de pneus (recapagem/remoldagem), dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Saemas, conforme Termo de Referência e planilha orçamentária.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Reforma de Pneu 12,5/80-18, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06		
02	Serviço de Reforma de Pneu 19,5LX24, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	08		
03	Serviço de Reforma de Pneu 10,5/65X16, desenho Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	08		
04	Serviço de Reforma de Pneu 11 L16 Industrial com câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	06		
05	Serviço de Reforma de Pneu 275/80 R22.5 Misto, Construção Radial, sem câmara de ar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid	30		
TOTAL		Unid	58		

Cidade, data

Assinatura do responsável
Cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 001/2019

Pregão nº 002/2019

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-..., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2019.

(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

AO
SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 001/2019

Pregão nº 002/2019

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus (recapagem/remoldagem), dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Saemas, conforme termo de referência e planilha orçamentária.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto dos Anjos

Cargo: Superintendente

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto dos Anjos
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Nome: Antonio José Rodrigues
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 002/19, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2019.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 002/2019	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS
Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br.